



DECRETO NÚMERO 117/2025

“Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo de Sabará - COMTURSA”.

O Prefeito Municipal de Sabará, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e em conformidade com as determinações legais previstas na Lei Municipal nº 782/1998, bem como no Decreto Municipal nº 065/2025, RESOLVE:

Art. 1º) Nomear, para compor o Conselho Municipal de Turismo de Sabará - COMTURSA, os seguintes membros:

I — 06 (cinco) representantes do Poder Executivo Municipal:

Deyse Helem da Silva Teles — Secretária Municipal de Turismo;

Luiz Carlos de Lima Mariz — Secretária Municipal de Cultura;

Sara do Carmo Alves — Secretária Municipal de Educação;

Ronaldo Sávio Nogueira Neiva — Secretária Municipal de Meio Ambiente;

Kleber Christian Lourenço — Secretária Municipal de Obras;

Julio José da Silva — Secretária Municipal de Defesa Social.

II — 01 (um) representante do Poder Legislativo Municipal:

João Furtuoso Bueno — Câmara Municipal de Sabará.

III – 01 (um) representante da Sugurança Publica Estadual:

Capitão Christian Mayrinck de Freitas – Polícia Militar de Minas Gerais.



IV — 01 (um) representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/MG:

Silvia Carolina Maia dos Santos — EMATER.

V — 01 (um) representante de Comércio, Restaurante e Bares e Similares:

Cristiane Dias da Silva – Restaurante Quintal do Ouro.

VI — 01 (um) representante do segmento local de Hospedagem:

Paula Salomão – Pousada Bosque das Borboletas.

VII — 01 (um) representante das Paróquias locais:

Fabiana Rodrigues de Almeida — Paróquia Nossa Senhora da Conceição.

VIII — 03 (três) representantes das Entidades da Sociedade Civil diretamente relacionados à atividade turística no Município:

Elizabeth Antônia Torres Braga — ASPRODEJAS;

Nayla Eliane Starling Almeida Magalhães — Associação de Artesões da Praça Santa Rita;

Ademar Joaquim — Grupo de Congado.

IX — 1 (um) representante do setor de Mobilidade Urbana:

Jair Clemente de Assis Gomes – Taxistas

X – 1 (um) representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas:

Renato Lana - SEBRAE

Art. 2º) O Conselho Municipal de Turismo é órgão deliberativo, regulador e fiscalizador, de caráter permanente e composição paritária, tendo como função precípua as atividades decorrentes da execução de Políticas Públicas Municipais voltadas para o Turismo.




Art. 3º) As funções dos conselheiros não serão remuneradas, mas consideradas como de serviço público relevante e seu exercício prioritário, justificadas as ausências a quaisquer outros serviços quando determinadas pelo comparecimento às sessões do Conselho, reuniões de comissões ou grupos de trabalho e participação em atividades afins.

Art. 4º) Os conselheiros membros do Conselho Municipal de Turismo terão mandato de (02) dois anos.

Art. 5º) Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução do presente Decreto pertencer, que o cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 27 de fevereiro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará